

## ATA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ANO DE 2025

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os seguintes membros da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA: Filipe Lemser, Gustavo Rossa Camelo, Eduardo da Rosa Carioni e Vanessa Regina Ostrowski, estando presente a Coordenadora da CTCA, Sabrina Nunes Cataneo Maestri, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: **1) Apresentação de Relatoria - TC nº 282/2023 - Durín Indústria de Plásticos Ltda.** - Ampliação de galpão para operar como Centro de Distribuição. Valor de R\$ 90.000,00 (IMA 45979/2023); **2) Apresentação de Relatoria - TC nº 287/2023 - Thyssenkrupp Estaleiro Brasil Sul Ltda.** - Ampliação de LAO para obras de dragagem do Estaleiro Brasil Sul - Thyssenkrupp Ltda. Valor de R\$ 36.748,05 (IMA 52868/2023); **3) Definição da Execução - Plano de Trabalho Parque Natural Municipal Carijós - TC nº 201/2019 - IGG Adm. e Comercialização de Bens Móveis e Imóveis Ltda.** Valor de R\$ 54.191,28 (IMA 14746/2025); **4) Solicitação de Alteração - TC nº 269/2023 - Arcelormittal Brasil S.A** - Alteração da Cláusula Quarta - Do Pagamento da Compensação; **5) Assuntos gerais. Dando início à reunião**, a coordenadora da CTCA agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Secretária Executiva, Renata Chaves que iniciou a reunião com a apresentação do **ITEM 1 da pauta, Apresentação de Relatoria - TC nº 282/2023 - Durín Indústria de Plásticos Ltda.** - Ampliação de galpão para operar como Centro de Distribuição. Valor de R\$ 90.000,00 (IMA 45979/2023). Sr. Gustavo Rossa Camelo, relator do item, considerando que o empreendimento não afeta diretamente unidade de conservação ou zona de amortecimento; considerando que não houve indicação de aplicação do recurso pelo empreendedor ou pela equipe de análise; considerando o depósito dos recursos conforme Art. 135-C, I, Lei 14675/2009 (conta específica e remunerada em nome do empreendedor); considerando que não houve destinação dos recursos depositados e considerando ainda a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente; recomenda a seguinte destinação: 50% (cinquenta por cento) para Regularização Fundiária das unidades de conservação administradas pelo IMA; a serem depositados na conta de regularização fundiária (SNUC) e 50% (cinquenta por cento) para ações de aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção das Unidades de Conservação, a serem depositados na conta IMA GESTAO E MANEJO UC. Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 2) Apresentação de Relatoria - TC nº 287/2023 - Thyssenkrupp Estaleiro Brasil Sul Ltda.** - Ampliação de LAO para obras de dragagem do Estaleiro Brasil Sul - Thyssenkrupp Ltda. Sr. Filipe Lemser, relator do item, considerando a legislação aplicável; considerando que o empreendimento não afeta diretamente uma unidade de conservação de uso sustentável; considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art.135-D do Código Estadual do Meio Ambiente e considerando ainda a necessidade de recurso para manutenção das Unidades de Conservação administradas pelo IMA/SC; recomenda a seguinte destinação: 50% (cinquenta por cento) para Regularização Fundiária das unidades de conservação administradas pelo IMA; a serem depositados na conta de regularização fundiária (SNUC) e 50% (cinquenta por cento) para ações no Parque Estadual Fritz Plaumann, a serem depositados na conta específica do Parque (SNUC). Após as discussões, a CTCA aprovou a recomendação proposta na relatoria. **ITEM 3) Definição da Execução - Plano de Trabalho Parque Natural Municipal Carijós - TC nº 201/2019 - IGG Adm. e Comercialização de Bens Móveis e Imóveis Ltda.** Valor de R\$ 54.191,28 (IMA 14746/2025). Foi informado aos membros da CTCA que o Plano de Trabalho do Parque Natural Municipal Carijós, a ser executado com recursos de compensação do TC nº 201/2019, foi aprovado pela CTCA em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 08/04/2025 e que após a aprovação do Plano de Trabalho procedeu-se à elaboração de Termo de Convênio. Neste documento é necessário constar a forma pela qual o recurso será executado. Após as discussões, a CTCA aprovou a execução dos recursos por meio do depósito da conta do empreendedor para a conta do município, com a ressalva de que estejam previstas no Termo de Convênio tanto a previsão para o município prestar contas, como também a previsão de penalidades aplicáveis no caso do não atendimento às obrigações por parte

do município. **ITEM 4) Solicitação de Alteração - TC nº 269/2023 - Arcelomittal Brasil S.A. - Alteração da Cláusula Quarta - Do pagamento da compensação.** O Sr. Filipe Lemser, gerente da GEANP, informou que atualmente o Termo de Compromisso nº 269/2023, prevê que 50% do valor previsto para a compensação ambiental, depositados em conta remunerada aberta pelo empreendedor sejam utilizados para a execução das obras da nova sede, bem como para o pagamento da locação do imóvel onde está situada a atual sede do Parque Estadual Acaraí, até a data de entrega da sede definitiva. No entanto, para garantir melhor clareza, transparência e segurança jurídica ao Termo de Compromisso, no que se refere à destinação dos recursos depositados na conta de compensação do empreendedor, propõe que a Cláusula do Termo seja alterada por meio de Aditivo, com a seguinte redação: *50% (cinquenta por cento) para depósito na conta de compensação de titularidade do empreendedor, aberta a pedido do IMA, junto ao Banco do Brasil, Agência 3400-2, Conta nº 205161-3, para fins de compor saldo para execução das obras da nova sede, bem como para o pagamento da locação do imóvel onde está situada a atual sede do Parque Estadual Acaraí, até a data de entrega da sede definitiva, incluindo-se, ainda, as despesas decorrentes de manutenções e dos serviços inerentes à utilização do referido imóvel locado, tais como água, energia elétrica, internet, serviços de zeladoria, encargos e demais custos operacionais que se fizerem necessários.* Após as discussões, a CTCA aprovou a alteração da Cláusula, mediante Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 269/2023, conforme o texto proposto pelo sr. Filipe Lemser. **ITEM 5) Assuntos gerais.** Foi informado aos presentes que, em razão da participação de alguns membros da CTCA no curso de Capacitação de Lideranças, as reuniões ordinárias dos meses de agosto e setembro de 2025 serão remarçadas. Nada mais havendo a tratar eu, Renata Barcelos Chaves lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais membros presentes assinada.  
Florianópolis, dez de julho de dois mil e vinte e cinco.

---

Eduardo da Rosa Carioni  
Membro

---

Filipe Lemser  
Membro

---

Gustavo Rossa Camelo  
Membro

---

Vanessa Regina Ostrowski  
Membro

---

Sabrina Nunes Cataneo Maestri  
Coordenadora

---

Renata Barcelos Chaves  
Secretária Executiva



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **43P75GWQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RENATA BARCELOS CHAVES** (CPF: 041.XXX.569-XX) em 10/07/2025 às 17:12:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:54 e válido até 13/07/2118 - 14:59:54.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI** (CPF: 006.XXX.549-XX) em 10/07/2025 às 17:17:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA OSTROWSKI** (CPF: 009.XXX.529-XX) em 10/07/2025 às 17:27:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:10 e válido até 13/07/2118 - 15:14:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO DA ROSA CARIONI** (CPF: 068.XXX.089-XX) em 10/07/2025 às 18:04:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:51 e válido até 30/03/2118 - 12:45:51.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FILIPE LEMSER** (CPF: 040.XXX.459-XX) em 10/07/2025 às 18:21:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:11 e válido até 18/02/2119 - 16:23:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUSTAVO ROSSA CAMELO** (CPF: 009.XXX.363-XX) em 10/07/2025 às 20:31:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:51 e válido até 13/07/2118 - 14:02:51.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA1MTQxXzUxNDZfMjAyNV80M1A3NUdXUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00005141/2025** e o código **43P75GWQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**DESPACHO n° 1959/2025/IMA/GABP**

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **IMA 00005141/2025**

Manifesto ciência sobre o conteúdo da Ata da 6ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental do ano de 2025, realizada em 10 de julho de 2025.

Atenciosamente,

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES**  
Presidente

(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y671Q8EH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES** (CPF: 046.XXX.559-XX) em 14/07/2025 às 16:11:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA1MTQxXzUxNDFfMjAyNV9ZNjcXUThFSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00005141/2025** e o código **Y671Q8EH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.